

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATO Nº 20240066

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA CASTANHEIRA COMERCIO
DE PECAS, ACESSORIOS E
SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº ***.361.752-**, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA**, sediada na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.368/0001-70, neste ato representada pela Sra. Claudia Elizangela Coutinho da Luz, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.944.542-**, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, nº. 535, Jard. Indep. II, Altamira-PA, CEP 68372-245, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 005/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **“Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio”**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082328	CILINDRO DE RODA- L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca. : RIKKO	UNIDADE	5,00	231,380	1.156,90
082329	CILINDRO MESTRE- L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: RIKKO	UNIDADE	3,00	2.209,780	6.629,34
082330	CUBO DE RODA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: RO	UNIDADE	3,00	1.350,610	4.051,83
082331	DISCO DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.:	UNIDADE	5,00	613,340	3.066,70
082332	INTERRUPTOR DO PEDAL/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	5,00	142,540	712,70

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

082333	rca.: RIKKO PASTILHA DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	PAR	5,00	368,400	1.842,00
082334	.. JURID PINÇA DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4,00	2.022,480	8.089,92
082335	REPARO MOLA DE FREIO TAMBOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5,00	71,730	358,65
082337	REPARO CILINDRO DE RODA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5,00	114,500	572,50
082338	REPARO REGULADOR DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5,00	114,500	572,50
082339	SAPATA DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: JURID	UNIDADE	5,00	133,330	666,65
082340	SERVO FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: ROC	UNIDADE	5,00	2.164,520	10.822,60
082341	TAMBOR DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MDS	UNIDADE	5,00	462,820	2.314,10
082342	SENSOR ABS/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: RIKK	UNIDADE	5,00	424,980	2.124,90
082343	BURRINHO DE FREIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: RIKKO	UNIDADE	5,00	180,470	902,35
082344	ALARME PARA CARRO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: POSITRON	UNIDADE	2,00	1.130,670	2.261,34
082345	MAÇANETA DA PORTA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	2.681,090	10.724,36
082346	BUZINA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: VTO	UNIDADE	3,00	331,560	994,68
082347	EXTINTOR DE INCÊNDIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	2,00	425,260	850,52
082348	rca.: KIDDE MACACO HIDRÁULICO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	2,00	547,970	1.095,94
082349	.. BOVENAU PALHETA DO LIMPADOR PARA-BRISAS/ L-200 MITSUBISHI AN	PAR	8,00	114,840	918,72
082350	O 2018 - Marca.: DYNA PROTETOR PARA-CHOQUE/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	3,00	4.982,980	14.948,94
082351	rca.: CHG SENSOR DE ESTACIONAMENTO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018	UNIDADE	3,00	2.164,270	6.492,81
082352	- Marca.: RIKKO SOM/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: POSITRON	UNIDADE	2,00	2.211,600	4.423,20
082353	TAPETES AUTOMOTIVOS/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Mar	KIT	2,00	1.787,970	3.575,94
082354	ca.: UNIVERSAL TRAVAS DE SEGURANÇA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Mar	KIT	3,00	613,340	1.840,02
082355	ca.: POSITRON VOLANTE/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MITSUBI	UNIDADE	2,00	5.173,290	10.346,58
082356	PROTETOR CÂRTER/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,00	3.010,960	9.032,88
082357	FAROL-LADO DIREITO/COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: DF&B	UNIDADE	3,00	1.741,260	5.223,78
082358	FAROL-LADO ESQUERDO/COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: DF&B	UNIDADE	3,00	1.741,260	5.223,78
082360	BOMBA D'ÁGUA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: HI	UNIDADE	2,00	5.172,350	10.344,70
082361	PORTS BOMBA DE ÓLEO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: M	UNIDADE	2,00	5.453,660	10.907,32
082362	ITSUBISHI BRONZINA DE BIELA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	4,00	2.352,010	9.408,04
082363	.. MITSUBISHI BRONZINA DE MANCAL/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marc	KIT	2,00	4.230,980	8.461,96
082364	a.: MITSUBISHI KIT DE BUCHA DO CÂMBIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	1,00	2.163,920	2.163,92
082365	Marca.: MITSUBISHI CABEÇOTE DO MOTOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	2,00	28.215,400	56.430,80
082366	.. MITSUBISHI CAMISA PARA CILINDRO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	2,00	2.634,260	5.268,52
082367	rca.: RIOSULENSE COXIM DO MOTOR/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MARCAPE	KIT	2,00	3.292,120	6.584,24
082368	JOGO DE ANÉIS/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MITSUBISHI	KIT	3,00	4.607,370	13.822,11
082369	8 - Marca.: MITSUBISHI JUNTA DO CABEÇOTE/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	5,00	2.352,910	11.764,55
082370	.. MITSUBISHI JOGO DE PISTÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	1,00	11.281,660	11.281,66
082371	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	3,00	519,820	1.559,46
082372	KIT DE DISTRIBUIÇÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Mar	UNIDADE	3,00	7.055,390	21.166,17
082373	ca.: MITSUBISHI PISTÃO ANEL E CAMISA/ KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI	UNIDADE	1,00	13.631,310	13.631,31
082374	ANO 2018 - Marca.: MITSUBISHI PISTÃO E ANEL/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 201	UNIDADE	1,00	9.871,310	9.871,31

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

8 - Marca.: MITSUBISHI				
082377 POLIA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: HIPARTS	UNIDADE	1,00	4.231,210	4.231,21
082378 RADIADOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: ISAKA	UNIDADE	5,00	5.455,330	27.276,65
082379 SENSOR DE FLUXO DE AR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	2,00	1.787,650	3.575,30
arca.: MITSUBISHI				
082380 TAMPA DE ÓLEO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: M	UNIDADE	3,00	990,430	2.971,29
ITSUBISHI				
082381 VÁLVULA DE ESCAPE/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO	UNIDADE	1,00	21.059,040	21.059,04
2018 - Marca.: MITSUBISHI				
082382 VÁLVULA TERMOSTÁTICA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	3,00	1.365,110	4.095,33
rca.: MITSUBISHI				
082383 CAIXA DE CÂMBIO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.:	UNIDADE	3,00	1.742,130	5.226,39
ITSUBISHI				
082386 ENGRENAGEM DA CORRENTE/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	3,00	1.743,300	5.229,90
Marca.: MITSUBISHI				
082387 TRILHO GUIA DA CORRENTE/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	3,00	1.365,600	4.096,80
Marca.: MITSUBISHI				
082388 CÂTER/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MITSUBIS	UNIDADE	3,00	4.231,810	12.695,43
082389 TURBINA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MITSUBI	UNIDADE	3,00	14.571,850	43.715,55
082390 JUNTA DO MOTOR/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 20	UNIDADE	3,00	7.850,220	23.550,66
18 - Marca.: MITSUBISHI				
082392 TRAMBULADOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MIT	UNIDADE	3,00	4.234,110	12.702,33
SUBISHI				
082393 KIT DA CORREIA DO MOTOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	3,00	1.177,570	3.532,71
Marca.: MITSUBISHI				
082394 KIT DA CORREIA DO ALTERNADOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2	UNIDADE	3,00	1.177,570	3.532,71
018 - Marca.: MITSUBISHI				
082395 KIT DA POLIA DO MOTOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	3,00	6.112,770	18.338,31
arca.: MITSUBISHI				
082396 CORREIA DO MOTOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.	UNIDADE	3,00	1.178,070	3.534,21
: MITSUBISHI				
082397 CORREIA DO ALTERNADOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	5,00	1.270,920	6.354,60
arca.: MITSUBISHI				
082398 BANDEJA DA SUSPENSÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	3,00	1.365,720	4.097,16
rca.: HIPARTS				
082399 BARRA ESTABILIZADORA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	3,00	1.788,130	5.364,39
rca.: MITSUBISHI				
082400 BATENTE DA BANDEJA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marc	UNIDADE	3,00	91,630	274,89
a.: MARCAPE				
082401 BATENTE DA MOLA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.:	UNIDADE	3,00	219,820	659,46
MARCAPE				
082403 BATENTE DA SUSPENSÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	3,00	107,580	322,74
rca.: MARCAPE				
082404 BATENTE DO AMORTECEDOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	3,00	518,610	1.555,83
Marca.: MARCAPE				
082405 BIELETA DA BARRA ESTABILIZADOR/ L-200 MITSUBISHI ANO	UNIDADE	3,00	156,010	468,03
2018 - Marca.: MARCAPE				
082406 BRAÇO DA SUSPENSÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marc	UNIDADE	3,00	612,440	1.837,32
a.: MARCAPE				
082407 BUCHA DA BANDEJA/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO	UNIDADE	3,00	2.773,980	8.321,94
2018 - Marca.: MARCAPE				
082408 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA/KIT COMPLETO/ L-200 MI	UNIDADE	3,00	62,190	186,57
TSUBISHI ANO 2018 - Marca.: MARCAPE				
082409 BUCHA DO EIXO/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 201	UNIDADE	3,00	2.774,600	8.323,80
8 - Marca.: MARCAPE				
082410 COXIM DO AMORTECEDOR/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI	UNIDADE	3,00	424,630	1.273,89
ANO 2018 - Marca.: MARCAPE				
082412 ESFERA DA SUSPENSÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Mar	UNIDADE	3,00	613,000	1.839,00
ca.: MARCAPE				
082413 KIT DO AMORTECEDOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marc	UNIDADE	3,00	689,180	2.067,54
a.: MARCAPE				
082414 MOLA DE SUSPENSÃO/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO	UNIDADE	4,00	259,510	1.038,04
2018 - Marca.: MARCAPE				
082415 PIVÔ DA BANDEJA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: PAR	UNIDADE	4,00	501,070	2.004,28
MARCAPE				
082416 BUCHA DO QUADRO/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2	UNIDADE	3,00	2.774,920	8.324,76
018 - Marca.: MARCAPE				
082417 COXIM ROLAMENTO CARDAN/KIT COMPLETO/ L-200 MITSUBISH	UNIDADE	3,00	612,750	1.838,25
I ANO 2018 - Marca.: MARCAPE				
082418 PRATO DO AMORTECEDOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Ma	UNIDADE	4,00	425,730	1.702,92
rca.: MARCAPE				
082419 PINO DE CENTRO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.:	UNIDADE	8,00	62,680	501,44
MARCAPE				
082420 BRAÇO AXIAL-LADO DIREITO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018	UNIDADE	8,00	277,080	2.216,64

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	- Marca.: MARCAPE					
082421	BRAÇO AXIAL-LADO ESQUERDO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018	UNIDADE	8,00	277,080	2.216,64	
	- Marca.: MARCAPE					
082422	RETENTOR RODAS TRASEIRA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	PAR	8,00	151,900	1.215,20	
	MARCA.: MARCAPE					
082423	AMORTECEDOR LADO DIREITO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018	UNIDADE	4,00	575,370	2.301,48	
	- Marca.: MITSUBISHI					
082424	AMORTECEDOR LADO ESQUERDO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018	UNIDADE	4,00	575,370	2.301,48	
	- Marca.: ALLEN					
082425	FEIXE DE MOLA TRASEIRO LADO DIREITO/ L-200 MITSUBISHI	UNIDADE	4,00	3.713,650	14.854,60	
	I ANO 2018 - Marca.: FABRINI					
082426	FEIXE DE MOLA TRASEIRO LADO ESQUERDO/ L-200 MITSUBISHI	UNIDADE	4,00	3.713,650	14.854,60	
	HI ANO 2018 - Marca.: FABRINI					
082427	BATERIA 90 AMPERES/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marc	UNIDADE	2,00	1.283,770	2.567,54	
	a.: DUREX					
082428	ALTERNADOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: AUTO	UNIDADE	3,00	4.635,720	13.907,16	
082429	ATUADOR DE MARCHA LENTA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	3,00	1.552,550	4.657,65	
	MARCA.: MITSUBISHI					
082430	BOBINA DE IGNIÇÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	6,00	427,610	2.565,66	
	.: MITSUBISHI					
082431	LÂMPADA DE FAROL/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.	JOGO	4,00	42,290	169,16	
	: MITSUBISHI					
082432	SENSOR DE ROTAÇÃO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	4,00	803,530	3.214,12	
	.: MITSUBISHI					
082433	TAMPA DO DISTRIBUIDOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	4,00	567,950	2.271,80	
	ARCA.: MITSUBISHI					
082434	TENSOR DE CORRENTE/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marc	UNIDADE	4,00	7.429,120	29.716,48	
	a.: MITSUBISHI					
082435	UNIDADE DE BICO INJETOR(JOGO C/4)/L-200 MITSUBISHI A	JOGO	5,00	4.609,720	23.048,60	
	NO 2018 - Marca.: DENSO					
082436	CABO DE BATERIA(LADO POSITIVO)/ L-200 MITSUBISHI ANO	UNIDADE	4,00	1.179,450	4.717,80	
	2018 - Marca.: MITSUBISHI					
082437	CABO DE BATERIA(LADO NEGATIVO)/ L-200 MITSUBISHI ANO	UNIDADE	4,00	1.270,610	5.082,44	
	2018 - Marca.: MITSUBISHI					
082438	REGULADOR DE VOLTAGEM/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	4,00	3.668,670	14.674,68	
	ARCA.: DENSO					
082439	INDUZIDO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4,00	1.272,800	5.091,20	
082440	ROLAMENTO MOTOR DE PARTIDA/ L-200 MITSUBISHI ANO 201	UNIDADE	4,00	152,880	611,52	
	8 - Marca.: NSK					
082441	BENDIX DE PARTIDA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca	UNIDADE	4,00	426,040	1.704,16	
	.: BOSCH					
082442	MOTOR DE PARTIDA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.	UNIDADE	4,00	519,550	2.078,20	
	: AUTOTEC					
082444	SUPORTE DAS ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA/ L-200 MITSU	UNIDADE	4,00	333,630	1.334,52	
	BISHI ANO 2018 - Marca.: AUTOTEC					
082445	LÂMPADA DE PISCA ALERTA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	10,00	39,780	397,80	
	MARCA.: WEGA					
082446	FILTRO DE COMBUSTÍVEL/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	10,00	70,140	701,40	
	ARCA.: WEGA					
082447	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 -	UNIDADE	10,00	38,880	388,80	
	MARCA.: WEGA					
082448	FILTRO DE AR/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.: WE	UNIDADE	10,00	111,300	1.113,00	
082449	FILTRO DE AR-CONDICIONADO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018	UNIDADE	10,00	43,390	433,90	
	- Marca.: WEGA					
082450	CORREIA DE AR-CONDICIONADO/ L-200 MITSUBISHI ANO 201	UNIDADE	5,00	1.273,430	6.367,15	
	8 - Marca.: MITSUBISHI					
082451	CORREIA DO HIDRÁULICO/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	5,00	1.177,260	5.886,30	
	ARCA.: MITSUBISHI					
082452	CORREIA DENTADA/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.:	UNIDADE	5,00	7.429,750	37.148,75	
	ITSUBISHI					
082453	CORREIA DO ALTERNADOR(MOTOR)/ L-200 MITSUBISHI ANO 2	UNIDADE	3,00	1.270,450	3.811,35	
	018 - Marca.: MITSUBISHI					
082454	CILINDRO DE EMBREAGEM/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - M	UNIDADE	4,00	744,950	2.979,80	
	ARCA.: RIKKO					
082455	KIT DE EMBREAGEM/ L-200 MITSUBISHI ANO 2018 - Marca.	UNIDADE	4,00	7.429,120	29.716,48	
	: SECO					
082992	BENDIX DE PARTIDA/ UNO MILLER FIAT ANO 2012 - Marca.	UNIDADE	4,00	251,070	1.004,28	
	: BOSCH					
				VALOR GLOBAL R\$	819.546,21	

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará 08 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

a) as peças de veículos leves, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.2. A entrega das **peças de veículos leves** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R\$ 819.546,21 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Gerlany Ribeiro Fernandes**, CPF nº ***.139.072-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- *Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 08 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF